



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 05/2019, 11 de fevereiro de 2020.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art.58 da Lei 13.019/2014, quanto ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 10/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), o qual tem por objeto o apoio ao projeto “Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica entre UFERSA e a FUNECE, na regulamentação de um programa de cooperação acadêmica”, publicado no DOU em 10/02/2020;

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.014300/2019-56;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Gerciane Maria da Costa Oliveira**, SIAPE n.º 2077501, para ser responsável pela Coordenação do termo em referência.

Art. 2º A servidora, ora designada, responsabilizar-se-á pela execução e acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento